

H. G. 2 12. 9 43

PROSPECTO

ce nos Portuguezes D' U M
siv esse toq. D' U M
JORNAL ENCICLOPEDICO.

Os jornaes são o meio mais prompto de difundir no Público as luzes dos Sabios, e de fazer proveitosas a todos as suas descobertas. O grande número à que eles se tem multiplicado em todos os Paizes, prova quanto a sua utilidade se achá geralmente conhecida. A experiencia tem mostrado, que eles excitão no Povo o gosto a instruir-se: e quem não vê quanto he util ao Estado que o Povo se instrua? Pelo costume de ler se destróe o fastio, que causa a presença de grandes tratados, e cessa assim um obstaculo, que priva a muitos da aquisição das sciencias.

Nós queremos, por estas rasões, tomar hum trabalho digno dos nossos compatriotas: em lhes facilitar um bem, que ha muito tempo devião invejar nas outras Nações. Oferecemos-lhes um campo, em que se possa exercer o engenho que toda a Europa reconhe-



ce nos Portuguezes : talvez por esta via vencerão eles a distancia , em que vem os outros adiante de si.

A este fim convidamos todas as pessoas instruidas , e zelosas do bem da Patria , à contribuir para o successo da nossa empreza. Receberemos com agradecimento todas as noticias , ou discursos , que nos quizerem comunicar , e comunicaremos com gosto ao Público tudo o que nos poder prometer a sua aceitação. Temos correspondentes estrangeiros ; porém as producções Nacionaes terão o melhor direito á inserção no Jornal. Eis aqui o plano dele , que por mais comprehensivo nos parece o mais util.

No principio de cada mez se publicará um caderno , em grande oitavo , de cem paginas , pouco mais , ou menos : tres cadernos farão um volume. Cada caderno conterá o que ouver de novo , ou de mais recente , nos artigos seguintes. 1. Em Filosofia , que comprehenderá a Moral , a Fisica , a Metafisica , e a Quimica. 2. Em Medicina. 3. Em Istoria Natural. 4. Em Economia civil , e rustica. 5. Em Literatura. Se



publicaráõ neste artigo as melhores Poefias, que se presentarem. 6. Nas Relações Politicas dos diferentes estados do mundo. Se dará hum refumo das novidades do mez precedente. 7. Em Anecdotas, e Miscelania. 8. Nas Produccões literarias de todas as Nações. Não só se dará a lista dos livros de nota, que apparecerem; mas a noticia das suas materias, com um juizo sucinto delas; e se farão extractos das mais interessantes, que encherão os artigos a que pertencerem, na falta de documentos originaes, que serão sempre preferidos. Em fim, se farão gravar estampas, que ornem o Jornal, e expliquem as suas materias, quando ellas o pedirem. Deos abençoe o nosso trabalho, para que ele agrade ao Público, e principalmente para que lhe seja util.

Devendo entrar em grandes despezas para fazer a impressão, gravar estampas, e entreter correspondencias no Reino, e fóra dele, parece-nos fixar moderadamente o preço da subscripção a 2400 reis por ano, que deverá pagar-se adiantado. Quem não avaliará muito util o ter por tão limitada

foma a noticia de tudo o que as Artes, Sciencias, e successos oferecerem de interessante em todo o mundo, por meio das diligencias d'uma sociedade d'omens de letras? Nós esperamos com tudo, que a generosidade de Sua Magestade nos abilitará a diminuir este preço, para que a utilidade da nossa empreza possa estender-se à um maior número de pessoas. Em quanto porém não obtemos da Real liberalidade a diminuição da nossa despeza, as pessoas, que não subscreverem, pagarão por cada caderno 240 reis.

Nós esperamos que todas as pessoas, que se interessão pela felicidade pública, se prestarão promptamente a subscrever para o Jornal Encicopedico, para nos segurar de que o trabalho, que sacrificamos à este nobre fim, não será seguido da perda dos nossos avanços. Já temos a satisfação de ver a utilidade do nosso projecto reconhecida por Sua Magestade no Privilegio, que foi servida conceder por seu Real Decreto, mandando passar Alvará, de que juntaremos aqui uma cópia. Os Ministros d'Estado,

e toda a Nobreza nos tem onrado com sua aprovação ; subscrevendo para o Jornal : muitas outras pessoas respeitaveis se oferecem a faze-lo ; e para que o seu exemplo induza nos animos de todos , nos determinamos a fazer imprimir a lista dos subscreventes.

Toda a pessoa , que quizer subscrever , o poderá fazer em casa do Livreiro Paulo Martin e Companhia , defronte do Chafariz do Loreto , o qual fará a distribuição do Jornal. Quem quizer fazer publicar alguma cousa , a comunicará por uma carta dirigida ao Editor do Jornal , ou ao dito Livreiro. Nós faremos destas communicações o uso mais imparcial : promptos até a publicar as censuras , que nos participarem de materias já publicadas em cadernos precedentes ; com tanto que sejam concebidas em termos decorosos. Julgamos que a controversia póde ser muito util , porque conhecemos os progressos , que a instrucção deve á critica ; mas detestamos a sátira , e evitaremos cuidadosamente as personalidades.

A publicação do primeiro caderno esta-

ya destinada para o principio d'Agosto; porém algumas demoras, que não pudémos evitar, nos obrigão a differi-la por alguns dias. Procuraremos com tudo encher o segundo semestre deste ano, dando seis cadernos, que fação dous volumes.

Cópia do Alvará.

EU A RAINHA. Faço saber, que Felix Antonio Castrioto me representou por sua petição, que elle instigado do zelo da utilidade pública, desejava contribuir para ella, publicando hum Jornal Enciclopedico, do qual tinha a honra de me apresentar o Prospecto: confiava o suplicante, que o seu projecto, como util ao público, mereceria a Minha Real protecção: nella fundava a esperança de que o seu trabalho fosse bem aceito de toda a Nação, a qual esperava de Mim a sua felicidade, certa de que Eu havia proteger tudo o que lhe fosse conveniente. Me pedia lhe fizesse mercê patrocinar o suplicante na publicação do dito Jornal Enciclopedico, concedendo-lhe hum Privilegio

49

exclusivo, que o recommendasse á estimação do Público. E attendendo ao que o suplicante representa : Hei por bem, que sendo approvadas pela Real Meza Censoria todas as obras do Jornal Enciclopédico, de que faz menção ; e tendo da dita Meza as licenças necessarias para as fazer estampar, conceder ao mesmo suplicante o Privilegio exclusivo, para que nenhuma outra pessoa possa fazer imprimir, nem mandar vir de fóra destes meus Reinos as sobreditas obras impressas, com a comminação do perdimento de todos os exemplares, que não forem da impressão do suplicante ; e de pagarem os transgressores quatrocentos mil reis, metade para o denunciante, e a outra metade para o Hospital Real da Cidade de Lisboa. E este Alvará se cumprirá como nelle se contém, e valerá, posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenação, Livro segundo, Titulo quarenta em contrario. De que se pagou de novos direitos quinhentos e quarenta reis, que se carregarão ao Thesoureiro delles a folhas duzentas trinta e sete verso do Livro terceiro de

107

de sua receita, e se registou o conhecimento em fôrma no Livro trinta e tres do registro geral a folhas duzentas sincoenta e seis verso. Lisboa a vinte e sete de Maio de mil setecentos setenta e oito annos.

R A I N H A . . .

Alvará, por que Vossa Magestade há por bem fazer mercê a Felix Antonio Castrioto de lhe conceder Privilegio exclusivo, para que nenhuma outra pessoa possa fazer imprimir, nem mandar vir de fóra destes seus Reinos as obras do Jornal Enciclopedico impressas, com a cominação do perdimento de todos os exemplares, que não forem da impressão do suplicante; e de pagarem os transgressores quatrocentos mil reis, metade para o denunciante, e a outra metade para o Hospital Real da Cidade de Lisboa, na maneira que neste Alvará se contém, e declara.

Para Vossa Magestade ver.

Por

Por Decreto de Sua Magestade de 25 de Abril de 1778.

Antonio José de Affonseca Lemos.

José Ricalde Pereira de Castro.

NO mesmo Livreiro se achará desde o principio d'Agoſto a Gazeta Portuguesa, que se publicará por ordem, e Privilegio de Sua Magestade, na mesma forma, e letra, em que ultimamente se publicava. Temos a este fim correspondentes ábeis, e prromptos, que nos communicarão as novidades mais recentes, que se anticipem ás Gazetas Estrangeiras, e não sejam copiadas délas. Aparecerá exactamente a Gazeta todas as terças feiras, e o Suplemento nas sextas. O preço da Gazeta será 30 reis, e o mesmo o Suplemento. Porém quem subscrever por todo o ano, pagará adiantado 2400 reis; e terá a vantagem, além desta diminuição no preço, de receber de graça as folhas extraordinarias, que abundancia das materias fará algumas vezes

ou «

pu-

publicar: e se levarão as Gazetas, e Suplementos ás casas dos subscriventes nos mesmos dias em que sairem.

Sua Magestade, no Privilegio, que foi servida conceder, por seu Real Decreto, se explica assim: » Por me constar ser falecido » José Freire Montarroio, a quem tinha » concedido o Privilegio exclusivo de fazer » a Gazeta, e mais papeis de noticias estrangeiras, fazendo a seu favor, e utilidade » sua o que rendesse a impressão da dita Gazeta, e papeis, sem que outra pessoa alguma pudesse mandar imprimir nestes meus » Reinos, e Senhorios, papys alguns da mesma natureza, ainda que debaixo de outros » titulos, nem ainda manda-los vir de fóra... Hei por bem, e por graça fazer-lhe » mercê do sobredito Privilegio, de que gozava o referido José Freire Montarroio, » debaixo da inspecção do meu Secretario » de Estado da mesma Repartição, para que » ninguem do dia da data deste em diante » possa imprimir, ou mandar imprimir a referida Gazeta, e mais papeis de noticias... » Debaixo das mesmas penas já estabelecidas

» no

» no Privilegio por mim concedido ao dito
» José Freire, &c. » Donde se vê, que não
fó a impressão da Gazeta, mas de qualquer
outro papel, que contenha novidades, ou
noticias, fica proibido pelo dito Privilegio.
Esperamos que nenhuma pessoa nos meterá
no caso de recorrer ás penas estabelecidas
nele.

Em effeito do mesmo Privilegio, e por
ordem especial de Sua Magestade, se publi-
cará uma folha particular, destinada para
os anúncios, que interessão o commercio, e
o Público em geral, á maneira do que se
prática nos Paizes mais polidos, em que a
experiencia tem mostrado a utilidade de se-
melhantes folhas: nella se dará noticia de
todas as fazendas, que se importão nos nos-
sos portos, ou se exportão deles, principal-
mente no de Lisboa: e ainda das que se
destinão para a importação, ou exportação,
mesmo no interior do Reino. Por meio desta
folha se darão noticias de tudo o que pertence
ao commercio, como á'bundancia, ou fal-
ta dos seus generos, nos diversos Paizes Es-
trangeiros; dos lugares para onde se achão

em-

embarcados, ou destinados, em quanto estas noticias podem interessar o Portugal.

Qualquer pessoa, que quizer anunciar ao Público a compra, venda, ou arrendamento d'alguma cousa; em fim, tudo aquilo, de que se costumão pôr editaes pelas esquinas, o poderá fazer mais comoda, e mais eficazmente por via da dita folha, estabelecida só para os anúncios, que entrando aliás no plano da Gazeta, e sendo comprehendidos no Privilegio dela, occuparão o lugar destinado para as novidades d'outro genero. Será o sobredito Livreiro quem receberá os anúncios, que a utilidade pública, ou o interesse dos particulares moverem à publicar. A dita folha apparecerá todas as terças feiras, e principiará com o mez d'Agosto proximo: o seu preço se fixará quando a quantidade das materias determinarem a sua extensão.

Quem preferir publicar algum anúncio na Gazeta, ou no Jornal, porque a primeira se espalhará em todo o Reino, e o segundo em todas as Conquistas, e até em Paizes Estrangeiros, poderá faze-lo, não obstante a

di-

dita folha destinada fômente a este fim ; pois supomos que os anúncios , que requerem esta extensão , serão em pequeno número.

Nós nos prometemos á satisfação de que o Público receba agradavelmente estes nossos projectos , e faça justiça ás intenções d'um número de pessoas , que se associão entre si , e com omens doutos estrangeiros , para dirigir os seus trabalhos , e applicações á utilidade da sua Nação , e que põem o seu principal interesse na consecução deste fim.

L I S B O A
NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA.
M DCC. LXXVIII.

Com Licença da Real Mesa Censoria.

